



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS,  
SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, FÓRMULAS INFANTIS E EQUIPOS**

**1. INTRODUÇÃO**

O presente Estudo Técnico Preliminar integra a fase preparatória da contratação e tem por finalidade demonstrar, de forma motivada, a necessidade pública, a adequação da solução escolhida e a viabilidade técnica, econômica, administrativa, orçamentária e jurídica do Registro de Preços para eventual e futura aquisição de dietas enterais em sistema fechado, dietas líquidas e em pó, fórmulas infantis, suplementos nutricionais e equipo para infusão enteral.

O documento foi estruturado para subsidiar a tomada de decisão administrativa, orientar a elaboração do Termo de Referência, prevenir nulidades, preservar a competitividade, assegurar a rastreabilidade da despesa e demonstrar a compatibilidade da solução com a Lei nº 14.133/2021, com o Decreto Municipal nº 013/2024, quando aplicável, e com as demais normas de planejamento, seleção, execução e controle das contratações públicas.

Foram considerados os quantitativos, a planilha de preços, os elementos de pesquisa de mercado, os documentos técnicos da área demandante, as manifestações administrativas sobre atas vigentes e a finalidade assistencial do objeto, que envolve atendimento de pacientes do Sistema Único de Saúde, suporte nutricional especializado, cumprimento de ordens judiciais e manutenção de estoques mínimos de segurança.

A solução foi analisada sob perspectiva preventiva, considerando não apenas a obtenção do menor preço, mas também a continuidade do abastecimento, a segurança sanitária dos produtos, a compatibilidade entre prescrição e fornecimento, a gestão de validade, a logística de entrega, a fiscalização da ata, a vedação de sobreposição indevida de contratações e a necessidade de controle específico dos itens que já constam em ata vigente.

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1. Contexto assistencial e administrativo**

A contratação é necessária para assegurar o fornecimento regular de itens de nutrição enteral, fórmulas infantis, suplementos nutricionais e insumo correlato destinados a pacientes atendidos





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

---

pela rede municipal de saúde, especialmente pela Unidade Hospitalar José Nigro Neto, pela Farmácia Municipal, pelo Setor Social de Saúde e por demandas decorrentes de decisões judiciais. O objeto guarda relação direta com a preservação da saúde, a segurança alimentar, a continuidade terapêutica e a proteção de pacientes em situação de vulnerabilidade clínica ou socioeconômica.

A nutrição enteral e a suplementação nutricional especializada não se confundem com fornecimento ordinário de gêneros alimentícios. Tratam-se de produtos de finalidade terapêutica, prescritos para situações clínicas específicas, podendo envolver pacientes com impossibilidade ou restrição de alimentação convencional, necessidade de aporte calórico ou proteico controlado, refluxo gastroesofágico, recuperação pós-alta, suporte pediátrico, condições crônicas, fragilidade nutricional, dependência de fórmulas especiais e cumprimento de determinações judiciais individualizadas.

### **2.2. Necessidade de continuidade do abastecimento**

A ausência ou insuficiência de estoque pode provocar descontinuidade de tratamento, agravamento de quadros clínicos, reinternações, aumento de custos assistenciais, judicialização adicional, responsabilização administrativa e descumprimento de ordens judiciais. No ambiente hospitalar, as dietas em sistema fechado possuem relevância adicional, pois reduzem riscos de contaminação durante a manipulação, contribuem para a segurança microbiológica, racionalizam a rotina de enfermagem e reduzem desperdícios decorrentes de preparo inadequado.

A contratação também se destina ao atendimento das Ações Judiciais nº 0000189-62.2017.8.26.0040, 020.01.2009.003034-9/000000-000 e 1000188-89.2019.8.26.0040, além de demandas assistenciais ordinárias e extraordinárias do Departamento Municipal de Saúde. A aquisição possui, portanto, caráter essencial, preventivo e continuado, sendo instrumento necessário para que o Município cumpra obrigações sanitárias e judiciais sem depender de contratações emergenciais ou compras fragmentadas.

A não contratação ou o atraso na formação do registro de preços poderá comprometer a continuidade de tratamentos, expor pacientes a risco nutricional, gerar desabastecimento na unidade hospitalar e nos programas assistenciais, aumentar a probabilidade de compras emergenciais menos vantajosas, dificultar o cumprimento de decisões judiciais e fragilizar o planejamento anual do Departamento Municipal de Saúde. A contratação, portanto, atende a interesse público primário e não se limita à recomposição ordinária de estoque.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

---

### **3. ÁREA REQUISITANTE E RESPONSABILIDADE PELA DEMANDA**

A área requisitante é o Departamento Municipal de Saúde, por meio do centro de custo vinculado à Requisição de Compra - Saúde Médica. Compete à unidade demandante definir a necessidade, indicar as especificações técnicas, justificar os quantitativos, validar as referências de qualidade, acompanhar a execução, controlar o consumo, verificar a compatibilidade dos produtos entregues e apoiar a fiscalização administrativa.

A execução adequada exige atuação integrada entre Departamento Municipal de Saúde, Farmácia Municipal, Setor Social de Saúde, Unidade Hospitalar José Nigro Neto, Almoxarifado, Departamento de Compras e Licitações, Departamento de Contabilidade e Orçamento, gestor da ata e fiscais formalmente designados. Essa integração é indispensável para evitar duplicidade de registros, assegurar rastreabilidade do consumo, controlar saldos, preservar a validade dos produtos, registrar atendimentos judiciais e impedir aquisições dissociadas da necessidade efetiva.

### **4. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO**

A contratação está alinhada ao planejamento administrativo do Município por viabilizar o atendimento contínuo de usuários do SUS, a manutenção de estoque mínimo de segurança, o cumprimento de ordens judiciais e a racionalização de compras recorrentes por meio do Sistema de Registro de Preços. A demanda possui natureza variável, pois depende de prescrições, altas hospitalares, decisões judiciais, consumo assistencial e alterações clínicas dos pacientes, o que justifica instrumento flexível e planejado.

Foram indicadas dotações vinculadas ao Departamento Municipal de Saúde, incluindo recursos relacionados a ações judiciais, serviço social e serviços de assistência hospitalar e ambulatorial de média e alta complexidade, com referência aos códigos reduzidos 263, 278 e 295, recursos próprios vinculados à gestão do SUS e à atenção de média e alta complexidade, bem como subelementos relacionados a material hospitalar e materiais de distribuição gratuita. A suficiência orçamentária deverá ser confirmada pelo setor competente antes da emissão dos empenhos ou instrumentos equivalentes.

A Ata de Registro de Preços não gera obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados. Ela constitui instrumento de planejamento, padronização, disponibilidade de preços registrados e pronta resposta administrativa, devendo cada contratação decorrente observar





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

---

necessidade efetiva, saldo disponível, disponibilidade orçamentária, autorização administrativa, pertinência assistencial e controles internos de consumo.

### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **5.1. Requisitos gerais**

A contratação deverá observar requisitos técnicos, sanitários, operacionais e jurídicos compatíveis com a natureza sensível do objeto. Os produtos deverão atender às especificações aprovadas pela área técnica, possuir embalagem íntegra e inviolada, identificação de lote, fabricação e validade, rotulagem adequada, documentação sanitária quando exigível, condições adequadas de transporte e armazenamento e prazo de validade remanescente suficiente para o uso assistencial.

#### **5.2. Requisitos técnicos e sanitários**

Os itens deverão possuir registro, cadastro, notificação, dispensa ou regularidade sanitária perante o órgão competente, conforme a natureza do produto. A licitante deverá apresentar, quando exigido no edital, ficha técnica, catálogo, rótulo, comprovação de regularidade sanitária ou documento equivalente que permita à área técnica verificar composição, densidade calórica, apresentação, indicação de uso, embalagem, validade, modo de administração e compatibilidade com a finalidade assistencial.

#### **5.3. Validade, embalagem e logística**

Considerando o risco de perdas por vencimento e a natureza assistencial do objeto, recomenda-se exigir validade remanescente mínima igual ou superior a 80% do prazo total de validade a partir da fabricação, conforme especificações constantes do processo, sem prejuízo de eventual regra complementar de aceitabilidade indicada no edital. Produtos com embalagem violada, amassada, vazamento, divergência de lote, rotulagem ilegível, ausência de informação obrigatória ou prazo de validade inferior ao exigido deverão ser recusados.

#### **5.4. Referências a marcas e prevenção de direcionamento indevido**





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

As referências a marcas constantes das descrições devem ser interpretadas, como regra, como parâmetro técnico mínimo de qualidade, composição, finalidade terapêutica, apresentação e desempenho, admitindo-se produto similar, equivalente ou de melhor qualidade, desde que tecnicamente compatível e aceito pela área demandante. A exigência de marca específica somente será juridicamente admissível quando houver decisão judicial, prescrição individualizada ou justificativa técnica formal que demonstre a indispensabilidade da formulação indicada para determinado paciente, sempre nos limites da motivação constante dos autos.

### 5.5. Regra especial para itens com ata vigente

Consta manifestação administrativa no sentido de que os itens de códigos 16320, 171697 e 119802 possuem ata vigente até dezembro de 2026. A área técnica, contudo, justificou a manutenção desses itens no presente planejamento em razão de saldo manifestamente insuficiente, cálculo anterior inadequado dos quantitativos e necessidade de evitar desabastecimento e fragmentação de nova contratação idêntica no mesmo exercício.

Para reforço da segurança jurídica, a permanência desses itens no certame deve ser acompanhada de regra expressa no edital, na ata e nos controles internos, estabelecendo que a utilização do novo registro ficará condicionada ao exaurimento do saldo útil da ata anterior, à impossibilidade comprovada de atendimento tempestivo pela ata vigente ou ao término de sua vigência. Deve ser vedada a escolha imotivada entre atas para o mesmo produto, bem como a contratação paralela injustificada, exigindo-se registro formal da motivação antes da emissão de autorização de fornecimento com base no novo registro.

### 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram avaliadas alternativas possíveis para suprimento da demanda, considerando as características dos produtos, a variabilidade do consumo, a existência de demandas judiciais, os riscos de desabastecimento e a necessidade de assegurar competitividade. As alternativas examinadas foram as seguintes:

Alternativa analisada	Avaliação técnica e administrativa
-----------------------	------------------------------------





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Aquisições pontuais ou compras diretas sucessivas	Permitem resposta imediata apenas em situações específicas, mas elevam o risco de fragmentação, reduzem previsibilidade de preços, aumentam carga administrativa e não atendem satisfatoriamente a demanda recorrente.
Manutenção exclusiva de atas vigentes	Não atende integralmente a necessidade, pois há itens sem cobertura suficiente, atas com vencimento próximo e manifestação técnica de saldo insuficiente para determinados produtos.
Contratação por lote único	Poderia restringir indevidamente a competitividade, pois o mercado de dietas, fórmulas, suplementos e equipos pode envolver fornecedores especializados em segmentos distintos.
Registro de Preços com julgamento por item	Mostra-se a solução mais adequada, pois permite contratação futura e parcelada conforme demanda, amplia a competição, seleciona o menor preço por produto, reduz compras emergenciais e preserva controle de saldos.

A solução mais adequada é a realização de pregão eletrônico para Registro de Preços, com julgamento por menor preço por item, permitindo aquisições parceladas, sem obrigação de consumo integral, com controle de saldos, rastreabilidade e flexibilidade para atendimento de demandas assistenciais e judiciais.

### **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução consiste na formação de Ata de Registro de Preços para aquisição eventual e futura de 17 itens de dietas enterais, fórmulas infantis, suplementos nutricionais e equipo para infusão enteral, conforme especificações técnicas, quantitativos estimados, preços de referência e condições de fornecimento definidos na fase preparatória.

A contratada deverá fornecer os produtos de forma parcelada, mediante autorização formal de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, nos locais indicados pela Administração, observando prazo de entrega, validade, embalagem, transporte, integridade, documentação fiscal, regularidade sanitária e conformidade técnica. A Administração deverá controlar pedidos, saldos, recebimentos, atestos, destinação, consumo, validade e justificativa de uso, especialmente quanto a demandas judiciais e itens vinculados a atas anteriores.

A solução preserva o interesse público porque permite planejamento de abastecimento, reduz o risco de contratação emergencial, amplia a competitividade por item, evita aquisição obrigatória





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

---

de todo o quantitativo, assegura preços previamente registrados e cria mecanismos para impedir sobreposição indevida de atas ou aquisição sem lastro em necessidade assistencial.

### **8. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, ITENS OU FORNECIMENTOS POR ITEM E SUBITEM**

#### **8.1. Dietas enterais em sistema fechado e fórmulas líquidas especializadas**

Abrange dietas e fórmulas líquidas destinadas ao uso enteral, hospitalar ou assistencial, com requisitos de segurança microbiológica, composição nutricional, compatibilidade com sistema gravitacional quando aplicável, controle de osmolaridade, densidade calórica, teor proteico, ausência de componentes incompatíveis e apresentação adequada ao uso clínico.

#### **8.2. Fórmulas infantis e dietas pediátricas**

Abrange produtos destinados a lactentes e crianças, inclusive fórmulas para refluxo gastroesofágico, alimentação no primeiro e segundo semestres de vida e dietas infantis para uso enteral ou oral. A aceitação deverá observar composição, faixa etária, indicação assistencial, embalagem, validade, características nutricionais e eventual vinculação a prescrição ou decisão judicial.

#### **8.3. Suplementos nutricionais e módulos específicos**

Abrange suplementos para adultos e idosos, fórmulas em pó para nutrição enteral/oral e módulo de glutamina em sachê, destinados ao suporte nutricional conforme demanda assistencial ou prescrição. A fiscalização deverá verificar concentração, apresentação, ausência de componentes vedados, validade e adequação à finalidade nutricional indicada.

#### **8.4. Equipo para infusão enteral**

Abrange insumo necessário à administração de dieta enteral por sistema gravitacional, devendo ser compatível com o uso assistencial indicado, apresentar componentes íntegros, conector apropriado, câmara gotejadora, tubo extensor e pinça rolete adequados, além de embalagem e identificação compatíveis com normas sanitárias.





#### 8.5. Tabela sintética dos itens4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Item	Cód.	Descrição técnica sintética ajustada	Unid.	Qtd.
1	32077	Dieta enteral líquida oligomérica, nutricionalmente completa, normocalórica — 1,0 kcal/ml —, hiperproteica, com TCM, baixo teor de lipídios, isenta de fibras, sacarose e glúten, em sistema fechado tipo easy bag 1000 ml, para sistema gravitacional, com validade mínima de 80% do prazo total. Referência técnica: Survimed OPD, Danone, Nestlé ou equivalente/superior.	UN	50
2	16320	Dieta enteral líquida pediátrica, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica — 1,0 kcal/ml —, com proteínas lácteas, TCM e óleo de peixe, isenta de fibras, sacarose e glúten, em sistema fechado tipo easy bag 500 ml, para sistema gravitacional, com validade mínima de 80% do prazo total. Referência técnica: Frebini Original, Danone, Nestlé ou equivalente/superior.	UN	100
3	99830	Dieta enteral líquida polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica — 1,5 kcal/ml — e hiperproteica, com TCM e óleo de peixe, isenta de fibras, sacarose e glúten, em sistema fechado tipo easy bag 1000 ml, para sistema gravitacional, com validade mínima de 80% do prazo total. Referência técnica: Fresubin HP Energy 1.5, Danone, Nestlé ou equivalente/superior.	UN	1.300
4	95641	Dieta enteral polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica — 1,3 kcal/ml —, com aminoácidos de cadeia ramificada, fibras, baixo teor de aminoácidos aromáticos, isenta de sacarose, lactose e glúten, em sistema fechado tipo easy bag 500 ml, com validade mínima de 80% do prazo total. Referência técnica: Fresubin Hepa, Danone, Nestlé ou equivalente/superior.	UN	20
5	142798	Dieta infantil para 1 a 10 anos, para uso enteral ou oral, normocalórica e normoproteica, com proteínas lácteas, carboidratos, óleos vegetais, TCM, vitaminas e minerais, isenta de glúten e lactose, lata 400 g, sabores chocolate/baunilha, com validade mínima de 80% do prazo total. Marca específica somente se exigida por determinação judicial.	UN	480
6	162853	Dieta infantil para 1 a 10 anos, para uso enteral ou oral, normocalórica e normoproteica, com proteínas lácteas, carboidratos, óleos vegetais, TCM, vitaminas e minerais, isenta de glúten e lactose, lata 850 g, sabores chocolate/baunilha, com validade mínima de 80% do prazo total. Marca específica somente se exigida por determinação judicial.	UN	550



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Item	Cód.	Descrição técnica sintética ajustada	Unid.	Qtd.
7	171697	Equipo para infusão enteral, sistema gravitacional, uma via, com ponta perfurante, câmara gotejadora, tubo extensor flexível, pinça rolete, conector escalonado com tampa e compatibilidade com sistema enteral e dietas indicadas.	UN	2.000
8	132451	Fórmula infantil em pó para lactentes de 0 a 12 meses, indicada para refluxo, regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico, embalagem 800 g, com validade mínima de 80% do prazo total. Referência técnica: Aptamil AR, NAN Espessar ou equivalente/superior.	UN	100
9	119802	Fórmula líquida modificada para nutrição enteral, nutricionalmente completa, hipercalórica — 1,5 kcal/ml —, hiperproteica, com alto teor de lipídios e fibras insolúveis, baixo teor de carboidratos, isenta de sacarose, lactose e glúten, indicada para necessidades nutricionais específicas.	UN	650
10	110350	Fórmula líquida para nutrição enteral ou oral, normocalórica a hipercalórica — 1,0 a 1,5 kcal/ml — e hiperproteica, com carboidrato à base de maltodextrina e perfil lipídico contendo TCM e óleo de peixe, indicada para suporte nutricional especializado.	UN	360
11	19326	Fórmula padrão para nutrição enteral e oral, 1,0 kcal/ml, com mix de proteínas e fibras solúveis e insolúveis, isenta de glúten, fácil diluição, sabor baunilha, pote 800 g, com validade mínima de 80% do prazo total. Referência técnica: Vitafor, Trophic ou equivalente/superior.	UN	80
12	130261	Fórmula em pó para nutrição enteral e oral de adultos, nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica a hipercalórica — 1,0 a 1,5 kcal/ml —, normoproteica, hipossódica, sem fibras, isenta de sacarose, lactose e glúten, pote 800 g, sabor baunilha. Referência técnica: Vitafor, Trophic ou equivalente/superior.	UN	2.200
13	61925	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, enriquecida com ferro, mínimo de 60 kcal/100 ml de leite reconstituído, embalagem 800 g, composição conforme normas sanitárias aplicáveis, com validade mínima de 80% do prazo total. Referência técnica: Nestogeno 1, NAN 1, Aptamil 1 ou equivalente/superior.	LATA	600



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Item	Cód.	Descrição técnica sintética ajustada	Unid.	Qtd.
14	20395	Fórmula infantil à base de leite de vaca para lactentes de 6 a 12 meses, enriquecida com ferro, mínimo de 60 kcal/100 ml de leite reconstituído, embalagem 800 g, composição conforme normas sanitárias aplicáveis, com validade mínima de 80% do prazo total. Referência técnica: Nestogeno 2, NAN 2, Aptamil 2 ou equivalente/superior.	LATA	600
15	131856	Suplemento em pó para adultos e idosos, com proteínas, fibras, vitaminas e minerais, isento de sabor, sacarose, frutose e glúten, lata 740 g, com validade mínima de 80% do prazo total. Referência técnica: Nutren Senior, Sustagen Senior, Sustap Senior ou equivalente/superior.	UN	100
16	86791	Suplemento nutricional completo e balanceado, normocalórico e normoproteico, com vitaminas, minerais, cálcio, vitamina D e fibras, com sacarose, sabores variados, lata mínima de 400 g, vedada denominação como bebida láctea, com validade mínima de 80% do prazo total. Marca específica somente se exigida por determinação judicial.	UN	1.200
17	271597	Glutamina em sachê de 5 g, para suplementação nutricional conforme prescrição e demanda assistencial, com embalagem íntegra, identificação de lote, fabricação e validade, observadas as normas sanitárias aplicáveis.	UN	300

As descrições acima deverão ser interpretadas em conjunto com a planilha de preços, o levantamento de quantitativos, as prescrições eventualmente vinculadas, as decisões judiciais, as fichas técnicas dos produtos ofertados e a validação final da área técnica. Eventuais ajustes de redação das especificações antes da publicação deverão preservar a finalidade terapêutica do produto e evitar direcionamento indevido, salvo nos casos justificados por decisão judicial ou necessidade clínica formalmente documentada.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

---

### **9. QUANTITATIVOS ESTIMADOS**

#### **9.1. Metodologia de dimensionamento**

Os quantitativos foram estimados com base no histórico de entradas e consumo registrado no sistema de almoxarifado, nos ajustes solicitados pelos setores demandantes, na demanda assistencial da rede, nas prescrições existentes, nas ações judiciais e na necessidade de constituição de reserva técnica para oscilações clínicas e emergenciais. A metodologia é adequada ao objeto porque o consumo depende de fatores variáveis, como alterações de prescrição, alta hospitalar, inclusão ou desligamento de pacientes e novas determinações judiciais.

#### **9.2. Natureza estimativa dos quantitativos**

Por se tratar de Registro de Preços, as quantidades constituem limite estimativo de planejamento, não obrigação de aquisição integral. Cada fornecimento deverá ser precedido de solicitação formal, conferência de saldo, disponibilidade orçamentária, verificação de necessidade assistencial e, quando aplicável, confirmação de exaurimento ou impossibilidade de utilização de ata anterior vigente.

#### **9.3. Controle recomendado**

Recomenda-se que o Departamento Municipal de Saúde mantenha controle mensal de consumo por item, saldo da ata, saldo de atas anteriores eventualmente vigentes, pacientes atendidos, decisões judiciais vinculadas, unidades requisitantes, validade dos produtos em estoque e justificativa de cada solicitação de fornecimento. Esse controle aumenta a rastreabilidade da despesa e permite aferir, ao final da vigência, se os quantitativos foram adequados ao consumo real.

### **10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado global da contratação é de R\$ 866.498,20, conforme planilha de preços constante dos autos. A estimativa considerou pesquisa de preços com consulta a contratações





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

públicas similares no Portal Nacional de Contratações Públicas e consulta complementar a fornecedor do ramo, especialmente para itens com especificidades técnicas e logísticas.

A estimativa de preços deve ser interpretada como parâmetro de planejamento, aceitabilidade e julgamento, sem prejuízo da obtenção de propostas mais vantajosas na fase competitiva. A tabela com valores monetários deve permanecer anexa aos autos e, quando vinculada ao Termo de Referência, recomenda-se que figure como anexo próprio, separado da tabela principal de especificações e quantitativos.

Item	Cód.	Unid.	Qtd.	Valor unit	Valor total
1	32077	UN	50	R\$ 131,92	R\$ 6.596,00
2	16320	UN	100	R\$ 74,88	R\$ 7.488,00
3	99830	UN	1.300	R\$ 94,41	R\$ 122.733,00
4	95641	UN	20	R\$ 72,00	R\$ 1.440,00
5	142798	UN	480	R\$ 91,57	R\$ 43.953,60
6	162853	UN	550	R\$ 152,42	R\$ 83.831,00
7	171697	UN	2.000	R\$ 8,25	R\$ 16.500,00
8	132451	UN	100	R\$ 110,68	R\$ 11.068,00
9	119802	UN	650	R\$ 103,98	R\$ 67.587,00
10	110350	UN	360	R\$ 73,73	R\$ 26.544,60
11	19326	UN	80	R\$ 58,40	R\$ 4.672,00
12	130261	UN	2.200	R\$ 101,88	R\$ 224.125,00
13	61925	LATA	600	R\$ 91,64	R\$ 54.987,00
14	20395	LATA	600	R\$ 100,97	R\$ 60.585,00
15	131856	UN	100	R\$ 131,01	R\$ 13.101,00
16	86791	UN	1.200	R\$ 99,14	R\$ 118.968,00
17	271597	UN	300	R\$ 7,73	R\$ 2.319,00

**Valor estimado global: R\$ 866.498,20.**

**Observação:** Em relação aos itens 02, 07 e 09 o uso fica condicionada a Ata de Registro de Preços anterior e ainda vigente.

### **11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO PARCELAMENTO**





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

---

O parcelamento por itens é tecnicamente, economicamente e operacionalmente recomendável. Os produtos possuem composições, apresentações, indicações terapêuticas, embalagens, faixas etárias, marcas de referência e fornecedores potenciais distintos. O julgamento por item amplia a competitividade, permite seleção do menor preço para cada produto e evita que fornecedores especializados sejam afastados por não comercializarem todos os itens.

Não se recomenda agrupamento em lote único, pois a medida poderia reduzir a competição, elevar preços, restringir a participação de fornecedores e comprometer a obtenção da proposta mais vantajosa. O parcelamento por item, contudo, deve ser acompanhado de gestão integrada da ata, de modo que o fornecimento seja controlado pela necessidade assistencial e pelos saldos efetivamente disponíveis.

### **12. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se garantir abastecimento contínuo e seguro dos itens essenciais de suporte nutricional, assegurar o cumprimento de decisões judiciais, evitar descontinuidade terapêutica, reduzir contratações emergenciais, melhorar a previsibilidade de preços, ampliar a competitividade, preservar a economicidade, reduzir perdas por validade vencida e aperfeiçoar o controle de estoque e de saldos de ata.

Também se busca fortalecer a segurança administrativa do procedimento, com especificações técnicas claras, critérios objetivos de aceitação, segregação entre tabela de especificações e tabela de valores, controle especial dos itens com ata vigente, fiscalização documentada, rastreabilidade das entregas e vinculação dos fornecimentos à necessidade pública demonstrada.

### **13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO**

- a) validar tecnicamente as especificações, referências de qualidade, unidades de fornecimento, quantidades e itens sujeitos a decisão judicial;
- b) confirmar a suficiência orçamentária e a correta vinculação das dotações antes da emissão de empenhos;
- c) atualizar a pesquisa de preços caso haja decurso temporal relevante, alteração de mercado ou inconsistência nos valores de referência;
- d) sanear divergências entre códigos, unidades, descrições, quantidades e valores antes da publicação do certame;





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

---

- e) identificar formalmente os itens com ata vigente e inserir regra de uso condicionado no edital, na ata e nos controles internos;
- f) definir gestor da ata, fiscal técnico e fiscal administrativo, com atribuições claras de controle de saldos, recebimento, atesto e registro de ocorrências;
- g) manter a tabela de valores como anexo próprio dos autos, separada da tabela principal de especificações e quantitativos;
- h) estabelecer rotina de conferência de validade, lote, embalagem, documentação sanitária e compatibilidade técnica dos produtos ofertados.

### **14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

Foram identificadas atas vigentes até dezembro de 2026 para os itens de códigos 16320, 171697 e 119802. Essa circunstância não impede, por si só, o planejamento antecipado de novo registro de preços para evitar desabastecimento, desde que a Administração mantenha controle formal e somente utilize o novo registro após o exaurimento do saldo útil, impossibilidade comprovada de atendimento pela ata anterior ou término de sua vigência.

Não foram identificadas outras contratações interdependentes indispensáveis à execução do objeto, sem prejuízo da necessidade de integração com rotinas de transporte, armazenamento, almoxarifado, farmácia, unidade hospitalar e serviço social já existentes no Departamento Municipal de Saúde.

### **15. IMPACTOS AMBIENTAIS E SUSTENTABILIDADE**

Os impactos ambientais relacionam-se principalmente ao descarte de embalagens, caixas, frascos, bolsas, equipos, materiais plásticos e resíduos decorrentes do transporte, armazenamento e uso dos produtos. A contratação deverá prever acondicionamento adequado, prevenção de avarias, redução de desperdícios, controle de validade e destinação de resíduos de acordo com normas sanitárias e ambientais aplicáveis.

A aquisição parcelada conforme demanda efetiva é medida de sustentabilidade e economicidade, pois reduz perdas por vencimento. A exigência de validade remanescente mínima, a conferência técnica no recebimento, a gestão de estoque e o controle de consumo são providências indispensáveis para evitar descarte desnecessário de produtos e preservar recursos públicos.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

---

### **16. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

A execução ocorrerá de forma parcelada, mediante solicitação formal da Administração, autorização de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, observada a disponibilidade orçamentária, a necessidade assistencial e os saldos registrados. As entregas deverão ocorrer em Av. Tereza Marsili, nº 311, Centro, e Av. Arara, nº 243, Jardim Vista Alegre, ou outros locais formalmente indicados pelo Departamento Municipal de Saúde.

O prazo de entrega é de até 5 dias úteis, contados da emissão da autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, recomendando-se sua manutenção por ser compatível com a essencialidade do objeto. Situações de urgência assistencial poderão demandar priorização, desde que previstas no edital ou formalmente justificadas pelo Departamento Municipal de Saúde.

### **17. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

A gestão da ata e a fiscalização dos fornecimentos deverão ser exercidas por servidores formalmente designados. Ao gestor caberá acompanhar vigência, saldos, pedidos, empenhos, comunicação com fornecedores, eventual aplicação de sanções, controle de uso condicionado de itens com ata anterior e consolidação de informações para prestação de contas.

Ao fiscal técnico caberá verificar conformidade das especificações, validade, lote, embalagem, rotulagem, integridade, condições de transporte, documentação sanitária quando aplicável e adequação assistencial. Ao fiscal administrativo caberá apoiar registros de recebimento, notas fiscais, certidões, prazos, ocorrências e encaminhamentos necessários à liquidação da despesa.

### **18. MODELO DE PAGAMENTO**

O pagamento deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após entrega efetiva, conferência técnica e administrativa, recebimento definitivo ou atesto pelo fiscal competente, apresentação da Nota Fiscal e regular liquidação da despesa. Produtos rejeitados, entregues em desconformidade, com validade inferior à exigida, embalagem violada, documentação inadequada ou divergência técnica não deverão ser pagos até a substituição e aceitação regular.

A Administração deverá observar a ordem cronológica de pagamentos, a disponibilidade financeira, a regularidade fiscal da contratada quando exigida para pagamento, as retenções tributárias cabíveis e os prazos definidos no edital, na ata e no instrumento decorrente.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

---

### **19. HABILITAÇÃO TÉCNICA**

As exigências de habilitação técnica deverão ser proporcionais à natureza comum do objeto, sem restringir indevidamente a competitividade. Recomenda-se exigir comprovação de aptidão para fornecimento de produtos compatíveis, por meio de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em quantitativo e complexidade razoáveis, vedadas exigências desnecessárias ou excessivas.

Deverá ser exigida, quando aplicável, comprovação de regularidade sanitária da licitante e/ou dos produtos, tais como licença ou alvará sanitário, autorização de funcionamento, registro, notificação, cadastro, dispensa ou documento equivalente perante órgão competente. Para fins de aceitação da proposta, a Administração poderá solicitar ficha técnica, catálogo, rótulo ou documento que permita a conferência objetiva da especificação ofertada.

### **20. GARANTIA CONTRATUAL**

Considerando tratar-se de fornecimento de bens comuns, de execução parcelada, com pagamento posterior ao recebimento e possibilidade de rejeição ou substituição de produtos desconformes, não se vislumbra, em princípio, necessidade de garantia contratual financeira. A Administração deverá prever, contudo, obrigação de substituição de produtos com vício, desconformidade, avaria, validade insuficiente ou irregularidade sanitária, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

### **21. RECEBIMENTO DO OBJETO**

O recebimento deverá ocorrer, quando compatível, em duas etapas: recebimento provisório, no ato da entrega ou em prazo definido no edital, para conferência inicial de volumes, embalagens, quantidades, integridade e documentos; e recebimento definitivo, após verificação de conformidade técnica, validade, lote, marca/modelo quando exigível, rotulagem, regularidade sanitária e adequação às especificações.

Havendo desconformidade, o fiscal deverá registrar a ocorrência, rejeitar total ou parcialmente o item, solicitar substituição em prazo compatível com a urgência assistencial e comunicar o gestor da ata para adoção das providências administrativas, inclusive apuração de responsabilidade e aplicação de sanções em caso de reincidência ou inexecução.

### **22. RISCOS IDENTIFICADOS**





## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE**

---

Foram identificados riscos relacionados à insuficiência ou superestimativa de quantitativos, sobreposição com atas vigentes, direcionamento indevido por especificações ou marcas, falhas de pesquisa de preços, desabastecimento, entrega de produto divergente, validade reduzida, falta de regularidade sanitária, perdas por armazenamento inadequado, ausência de fiscalização, pagamento sem atesto regular e descumprimento de decisões judiciais. O tratamento detalhado consta do Mapa de Riscos integrante da fase preparatória.

### **23. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A requisição indica recursos vinculados ao Departamento Municipal de Saúde, com ações relacionadas a demandas judiciais, serviço social e assistência hospitalar e ambulatorial. Por se tratar de Registro de Preços, a existência da ata não implica obrigação imediata de contratação, devendo a adequação orçamentária ser confirmada no momento da emissão de cada empenho ou instrumento equivalente.

### **24. MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Diante da natureza comum dos bens, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, recomenda-se a adoção da modalidade pregão, preferencialmente eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por item e adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável

### **25. VISTORIA TÉCNICA**

A vistoria técnica não se mostra pertinente ao objeto, por se tratar de fornecimento de bens padronizáveis por especificação técnica, sem necessidade de inspeção prévia de local de execução. A licitante deverá declarar conhecimento das condições de entrega, locais indicados, prazos, requisitos de armazenamento, validade, transporte e responsabilidades logísticas.

### **26. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE**

---

Com base nos elementos disponíveis, conclui-se pela viabilidade técnica, econômica, administrativa e jurídica da contratação por pregão eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços, julgamento por menor preço por item, para aquisição eventual e futura de dietas enterais, fórmulas infantis, suplementos nutricionais e equipo para infusão enteral.

A viabilidade fica condicionada ao saneamento prévio de eventuais divergências entre códigos, unidades e descrições, à confirmação da adequação orçamentária, à validação técnica final das especificações, à atualização da pesquisa de preços caso necessário, à designação de gestor e fiscais e à inclusão de regra expressa de controle para os itens que possuem ata vigente, de modo que o novo registro não seja utilizado de forma paralela e injustificada enquanto houver ata anterior apta ao atendimento da demanda.

-- assinado eletronicamente --

**DANTON HENRIQUE TOMAZINI**

Responsável pela Elaboração

-- assinado eletronicamente --

**DIRCE LAUTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA**

Diretora Municipal de Saúde





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DAEA-745F-BE77-2D2D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIRCE LAUTO GUIMARAES OLIVEIRA (CPF 099.XXX.XXX-73) em 26/05/2026 09:41:15 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DANTON HENRIQUE TOMAZINI (CPF 432.XXX.XXX-06) em 26/05/2026 09:41:20 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/DAEA-745F-BE77-2D2D>